LEI Nº 2046, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UMA PIPA DE VINHO.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal em Exercício, de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma Pipa de Vinho.

Art. 2º- A Pipa de Vinho será utilizada como ponto de informações turísticas e de comercialização de produtos produzidos no Município de Barão, junto a Feira do Produtor.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/11/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração